



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019 – PODER EXECUTIVO

Proposição: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.*

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 309/2019
Data: 09/08/2019 - Horário: 15:00
Administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei acima citado. A matéria foi protocolada nesta Secretaria em 02 de agosto de 2019.

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do Prefeito Municipal legislar sobre assunto de interesse local.

Num segundo momento, afirmamos que o artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, institui as competências privativas do Executivo Municipal e nestas se inclui em dar início ao processo Legislativo e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da Lei.

2. PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao projeto, verifica-se que o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local.

Assim sendo, verifica-se o cumprimento das formalidades legais, haja vista que a autorização vem expressa em lei específica e os artigos 4º e 5º da proposição prevê a garantia de pagamento.

O mesmo encontra-se redigido de forma clara e concisa, respeitando os aspectos legais que cabe essa comissão analisar.

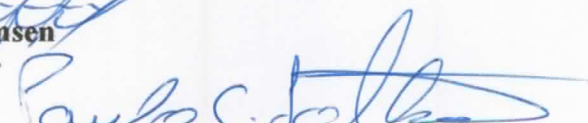
Por fim, quanto à tramitação da proposição em comento, a mesma segue os requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça sua regular tramitação.

Recomendamos sua Aprovação conforme nos foi apresentado.

Sala das Comissões, 08 de agosto do ano de 2019.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothermann
Secretário